



# LAGOA DA CONFUSÃO

A UNIÃO FAZ O DESTINO  
Adm. 2011/2012

Projeto de Lei n.º 381/2.012

de 05 de Março de 2.012.

**“Concede aumento de remuneração dos profissionais municipais na área do Fundeb 60% e adota outras providências”.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais constantes na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento da remuneração dos profissionais na área do Fundeb 60%, na ordem de aplicação sobre o salário base, nos termos e valores constantes na planilha em anexo.

**Art.º 2º** - O anexo I originário da Lei n.º 553/2.011, Concede aumento de remuneração dos profissionais municipais na área do Fundeb 60%, que será substituído pelo anexo I da presente Lei, mantendo-se incólume os demais artigos da referida Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei que revoga tão somente parte do anexo I da Lei n.º 553/2.011, entrando em vigor seu efeito em 01 de Abril de 2.012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Março de 2.012.

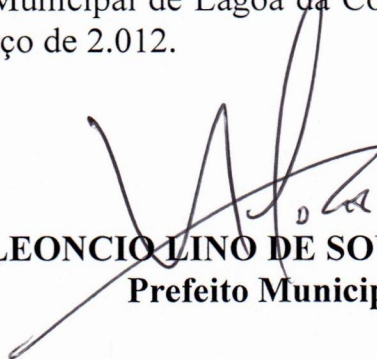
CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 07/03/2012

(7x0) 2ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

  
LEONCIO LINO DE SOUSA NETO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 06/03/2012

(6x0) 1ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 08/03/2012

(6x0) 3ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

Rua Firmine Lacerda, n.º 10, Quadra n.º 53, Lote n.º 07 – Centro  
Lagoa da Confusão – TO. Fone/Fax (63) 364.1623



**LAGOA DA  
CONFUSÃO**

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2011/2012

**ANEXO I**

**MODIFICAÇÃO DO QUADRO SALARIAL DOS SERVIDORES DO  
FUNDEB 60%.**

Professor PI 20 horas	599,50	778,46
Professor PI 30 horas	899,25	1.167,69
Professor PI 40 horas	1.199,00	1.556,92
Professor PII 20 horas	660,00	857,21
Professor PII 30 horas	990,00	1.285,54
Professor PII 40 horas	1.320,00	1.714,04
Coordenador Pedagógico PI 40 horas	1.395,68	1.812,32
Coordenador Pedagógico PII 20 horas	792,00	1.028,43
Coordenador Pedagógico PII 40 horas	1.584,00	2.056,86
Vice Diretor PI 40 horas	1.395,68	1.812,32
Vice Diretor PII 40 horas	1.584,00	2.056,86
Diretor Escolar PI 40 horas	1.395,68	1.812,32
Diretor Escolar PII 40 horas	1.716,00	2.200,08

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos  
05 de Março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 07 / 03 / 2012  
(7x0) 2ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

  
LEONCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda, n.º 10, Quadra n.º 53, Lote n.º 07 - Centro  
Lagoa da Confusão - TO. Fone/Fax (63) 364.1623

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 06 / 03 / 2012  
(6x0) 1ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 08 / 03 / 2012  
(6x0) 3ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

Ofício n.º 039/2012

Lagoa da Confusão (TO), aos 05 dias do mês de março de 2012.

A sua Excelência o Senhor  
**Vagner Teodoro de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Lagoa da Confusão (TO)

**OBJETO: Encaminhamento de Projeto de Lei n.º 381/2012, que “Visa alterar o anexo I da Lei 553/2011 de 05 de março de 2012, fixando aumento conforme tabela em anexo do salário dos profissionais na área do Fundeb 60% e dá outras providências”, e o Projeto 382, o qual: “Dispõe sobre Remanejamento do Orçamento de 2012 do Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências”.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 08/03/2012  
(6x0) 3ª VOTAÇÃO

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste expediente, tendo a grata satisfação de apresentá-lo o anexo Projeto de Lei que “Visa alterar o anexo I da Lei 553/2011 de 05 de março de 2012, fixando aumento conforme tabela em anexo do salário dos profissionais na área do Fundeb 60% e dá outras providências”.

O projeto busca valorizar o trabalho dos docentes do Município e demonstrar a disponibilidade da administração em continuar avançando nas questões relativas à educação, sempre buscando melhorias da classe em geral, confiando que assim, conseqüentemente iremos trazer benefícios a toda população, pois estamos garantindo o futuro da nossa cidade cuidando com maior esmero da Educação básica, berço do aprendizado.

Ante aos argumentos expostos, esperando contar com o imprescindível apoio dos Nobres Pares, segue o seguinte Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente,

**LEÔNICIO LINO DE SOUSA NETO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 06/03/2012  
(6x0) 1ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 07/03/2012  
(7x0) 2ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

Ass. Recepção